



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.359.011,38 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.359.011,38** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, onze reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo Excesso de Arrecadação no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 2.359.011,38** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, onze reais e trinta e oito centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 217/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	320	1.600.0000.0000	427.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	322	1.600.0000.0000	300.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	324	1.635.0000.0000	1.029.011,38	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.635.0000.0000	330.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	335	1.600.0000.0000	23.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	3.3.90.39.00	332	1.600.0000.0000	250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	320	1.635.0000.0000	-	16.060,93
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	322	1.635.0000.0000	-	79.348,47
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	327	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.635.0000.0000	-	791.043,98
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	283	1.635.0000.0000	-	45.134,26
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00	334	1.635.0000.0000	-	4.622,60
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	335	1.635.0000.0000	-	4.251,44
04.001.001.10.301.0043.2190	3.3.90.30.00	304	1.635.0000.0000	-	88.549,70
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios Saúde				-	330.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.359.011,38</b>	<b>2.359.011,38</b>

**ANEXO II – DECRETO 217/2023**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	263.401.570,00
Receita realizada até 31/07/2023	(C)	170.342.092,39
Receita prevista até 31/12/2023	(C)	347.342.092,39
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	57.350.866,44
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-D)</b>	<b>26.589.655,95</b>